



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
045/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, localizada à Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP: 93.700-00, Campo Bom-RS, telefone(s): (51) 99103-0559, (65) 99959-4097, e-mail: evandro.kafski@edenred.com, andre.aguirre@edenred.com representada pelo Sr. **Fabio Adriano Gallinea**, portador do CPF: 722.531.779-20, Identidade: 49260202 – SESP/PR e pelo Sr. **Luciano Rodrigo Weiland** portador do CPF: 952.835.520-04, RG: 3.027.063.209-SJTC/II RS e Carteira Nacional de Habilitação nº 00310768892 DETRAN-RS, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2022/16025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 156-C/SUBGPMA/PGE/2022**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº SEMA-PRO-2022/16025** este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO” do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no Contrato em mais 25% para o item 01** da tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 045/2021, acrescendo assim o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme representado abaixo:

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 16/09/2022 às 11:30:37 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/09/2022 às 11:36:36.
Documento Nº: 4359156-7325 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4359156-7325>



SEWADIC202236984

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Item	Especificação	Qty	Qty. Meses	Valor Total do Acréscimo	Taxa de administração
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA E EM CAMINHÕES COMBOIO. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	1,00	12	R\$ 750.000,00	-4,35%

2.2. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era originalmente de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) passou para R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), formalizado pelo 1º Termo Aditivo e agora passará a ser de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**.

2.3. O novo acréscimo pretendido resultará em um **aumento total de 50% do valor original do contrato e estará vigente a partir da assinatura deste termo.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006/99
Natureza de Despesa: 339030004
Fonte de Recurso: 195, 240 e 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Sexta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos Artigos nº 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, nas motivações do setor demandante, na **Decisão do TCU nº 215/99**, no **Parecer Jurídico nº 156-C/SUBPGMA/2022** e **Análise Contábil nº 33/2022**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 16/09/2022 às 11:30:37 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/09/2022 às 11:36:36.
Documento Nº: 4359156-7325 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4359156-7325>



SEWADIC202236984

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor** ao Contrato n.º 045/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de setembro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

DOUGLAS ALMEIDA Assinado de forma digital por
PIN:58207481668 DOUGLAS ALMEIDA
PIN:58207481668
Dados: 2022.09.16 12:00:22 -03'00'

Fabio Adriano Gallinea
Representante da Contratada

LUCIANO RODRIGO Assinado de forma digital por
WEIAND:952835520 LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2022.09.16 11:08:34
04 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiland
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA LA SERRA DIAS - GERENTE / GECON - 16/09/2022 às 11:30:37 e
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/09/2022 às 11:36:36.
Documento Nº: 4359156-7325 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4359156-7325>



SEWADIC202236984

SIGA